PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br
CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI N.º 53/2018 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a conceder abono aos servidores municipais no mês de seu aniversário e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono aos servidores municipais no mês de seu aniversário de R$ 100,00 (cem reais) a ser pago juntamente com a remuneração do mês trabalhado.

Parágrafo Único. O valor acima mencionado será corrigido automaticamente sempre que houver reposição da inflação na remuneração básica dos servidores municipais e pelo mesmo índice aplicado.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 02/2007 de 08 de fevereiro de 2007.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 19 de Dezembro de 2.018.

Eduardo Girotto
Prefeito Municipal

APROVADO
Pelo Plenário da Câmara Municipal de Lutécia - SP, na Sessão Extraordinária de 21/12/2018.
Renato Carlos Leati
Presidente da Câmara
RG: 18.347.046-1
CPF: 111.800.838-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br
CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

O presente projeto é encaminhado a esta Casa de Leis visando substituir a folga de aniversário já concedida aos servidores pelo abono financeiro.

Acredita-se que o abono financeiro proporcionará mais conforto aos servidores, vez que poderá utilizar do numerário da forma que melhor lhe aprouver.

Ainda, conforme documento em anexo, a concessão do abono poderá ser suportada pelos cofres municipais, sem prejuízo do orçamento para as demais áreas.

Sendo assim, certo de contar com o apoio e aquiescência de Vossas Excelências, apresento meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 19 de Dezembro de 2.018.

Eduardo Girotto
Prefeito Municipal